



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.749 DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

**REGULAMENTA O ART. 18 INCISO XXIV, O ART. 41 E O ART. 43 DA LEI Nº 1.327/2010, DE 20 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o serviço de táxi na modalidade pré – paga no Município, conforme disposto no art. 18, inciso XXIV da Lei nº 1.327/2010, de 20 de maio de 2010 e institui a saída em ordem de fila conforme o disposto nos artigos 41 e 43 da mesma lei.

**Art. 2º** Os veículos deverão estacionar na ordem de chegada e dentro da área demarcada pelo Departamento Municipal de Finanças/Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Alumínio, para aguardar o embarque de passageiros.

§ 1º - Na eventualidade de não haver espaço disponível no momento da chegada, o veículo somente poderá ficar aguardando, caso possa estacionar em local que não transgrida a regulamentação de trânsito.

§ 2º - Na medida em que os veículos saírem para o atendimento dos usuários, os demais deverão imediatamente deslocar-se para frente, a fim de não retardar a fila de veículos.

§ 3º - Os permissionários ou condutores somente poderão seguir um único destino ao sair do seu respectivo ponto, salvo mediante pedido expresso do usuário.

**Art. 3º** O serviço de táxi na modalidade pré-paga caracteriza-se pelo pagamento antecipado da corrida.

**Art. 4º** O serviço de táxi na modalidade pré-paga será operacionalizado pelos permissionários ou condutores.

§ único. Para efeito desse Decreto são considerados permissionários ou condutores as pessoas físicas ou jurídicas constantes do artigo 2º, com sede no Município de Alumínio, cadastradas junto ao Departamento Municipal de Finanças, Divisão de Tributação e Fiscalização.

**Art. 5º** Podem prestar o serviço de táxi na modalidade pré-paga todos os permissionários ou condutores em situação regular junto ao Departamento Municipal de Finanças, Divisão de Tributação e Fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

**Art. 6º** Os veículos autorizados a prestar os serviços de táxi na modalidade pré-paga deverão preencher os requisitos, conforme estabelecido nos artigos 25, 26, 27 e 28 da Lei nº 1.327/2010, de 20 de maio de 2010.

**Art. 7º** O pagamento antecipado do serviço de táxi na modalidade pré-paga pode ser feito por qualquer meio aceito pelo permissionário ou condutor.

**Parágrafo Único** - O permissionário ou o condutor fica obrigado a emitir tíquete de transporte de passageiros, onde devem constar, no mínimo, o valor pago, a origem e o destino da corrida. Art. 8º Fica garantida a livre escolha ao passageiro entre o serviço de táxi prestado na modalidade pré-paga ou a taxímetro.

**§ 1º** Quando o passageiro optar pelo serviço da modalidade pré-paga, o motorista não deverá acionar o taxímetro.

**§2º** No serviço de táxi, modalidade pré-paga, o motorista determina o trajeto, sendo vedado ao passageiro solicitar desvios ou paradas no percurso.

**§3º** Ao final da prestação do serviço de táxi na modalidade pré-paga, o passageiro poderá solicitar novo trajeto, que será cobrado na modalidade taxímetro com valores fixados no Anexo I.

**§4º** Nos locais de operação do serviço de táxi na modalidade pré-paga deverá ser ofertado o serviço de táxi na modalidade a taxímetro.

**Art. 9º** O valor da corrida na modalidade pré-paga será conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** - Passa a vigor a tabela de preços constante no Anexo I.

**Art.10** São incorporados à tarifa única, correspondente ao valor de partida, bandeirada e de quilômetro rodado no período das seis horas às vinte horas, de segunda-feira a sexta-feira, bandeira 1, os seguintes adicionais:

**I** - bandeira 2, correspondente ao valor do quilômetro rodado na bandeira 1 acrescido de até cinquenta por cento, nas seguintes situações:

- a) das vinte horas de um dia às seis horas do dia seguinte, de segunda-feira a sexta-feira;
  - b) durante as vinte e quatro horas dos sábados, domingos e feriados;
  - c) em vias não pavimentadas;
  - d) quando houver mais de três passageiros, não computados os menores de sete anos;
- Parágrafo único. As regras sobre tarifas devem ser fixadas em local visível, conforme determinação da unidade gestora, de forma a permitir a compreensão do usuário.

**Art. 11** Poderá ser cobrado o adicional de dez por cento do valor da corrida para cada volume de bagagem que exceder a uma mala normal e dois volumes de mão por veículo até o limite de cinquenta por cento.



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

**Parágrafo Único** - Para efeito deste Decreto, considera-se:

- a) bagagem normal: peso limitado a 23 quilos e dimensões limitadas a 158 cm de soma entre comprimento, largura e altura.
- b) Bagagem de mão: dimensões limitadas a 56 cm de altura, 45 cm de largura e 25 cm de profundidade.

**Art. 12** Os valores dos serviços na modalidade pré-paga e taxímetro, constante do Anexo I serão reajustados anualmente a critério da Municipalidade.

**Art. 13** O descumprimento do presente decreto ensejará a sanções previstas nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 1327/2010.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 31 de agosto de 2016.

**JOSÉ APARECIDATISÊO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 31/08/2016

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
**Diretor Div. Serviços Administrativos**



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## ANEXO I

| Partida             | Destino         | Valor pré-pago |
|---------------------|-----------------|----------------|
| Praça Dário Cerioni | Sinundú         | R\$ 50,00      |
|                     | Figueiras       | R\$ 40,00      |
|                     | Colibri         | R\$ 40,00      |
|                     | Irema           | R\$ 25,00      |
|                     | Granja Modelo   | R\$ 10,00      |
|                     | Jd Olidel       | R\$ 8,00       |
|                     | Paraíso         | R\$ 8,00       |
|                     | Briquituba      | R\$ 20,00      |
|                     | Industrial      | R\$ 13,00      |
|                     | Itararé         | R\$ 30,00      |
|                     | Alto do Itararé | R\$ 35,00      |
|                     | Areia Branca    | R\$ 50,00      |
|                     | Carafá          | R\$ 80,00      |
|                     | Sta Luzia       | R\$ 12,00      |
|                     | Paulo Dias      | R\$ 10,00      |
|                     | Brasilina       | R\$ 10,00      |
|                     | Pedágio         | R\$ 8,00       |
| Progresso           | R\$ 8,00        |                |

### Partida

|                |                 |           |
|----------------|-----------------|-----------|
| Rua Ouro Preto | Sinundú         | R\$ 50,00 |
|                | Figueiras       | R\$ 40,00 |
|                | Colibri         | R\$ 40,00 |
|                | Irema           | R\$ 25,00 |
|                | Granja Modelo   | R\$ 10,00 |
|                | Jd Olidel       | R\$ 8,00  |
|                | Paraíso         | R\$ 8,00  |
|                | Briquituba      | R\$ 20,00 |
|                | Industrial      | R\$ 13,00 |
|                | Itararé         | R\$ 30,00 |
|                | Alto do Itararé | R\$ 35,00 |
|                | Areia Branca    | R\$ 50,00 |
|                | Carafá          | R\$ 80,00 |
|                | Sta Luzia       | R\$ 12,00 |
|                | Paulo Dias      | R\$ 10,00 |
|                | Brasilina       | R\$ 10,00 |
|                | Pedágio         | R\$ 8,00  |
| Progresso      | R\$ 8,00        |           |



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

| <b>Partida</b>                              | <b>Destino</b>  | <b>Valor pré-pago</b> |
|---|-----------------|-----------------------|
| <b>Pça Eng. Antonio de Castro Figueirôa</b> | Sinundú         | R\$ 55,00             |
|   | Figueiras       | R\$ 45,00             |
|   | Colibri         | R\$ 45,00             |
|   | Irema           | R\$ 30,00             |
|   | Granja Modelo   | R\$ 13,00             |
|   | Jd Olidel       | R\$ 12,00             |
|   | Paraíso         | R\$ 10,00             |
|   | Briquituba      | R\$ 18,00             |
|   | Industrial      | R\$ 10,00             |
|   | Itararé         | R\$ 20,00             |
|   | Alto do Itararé | R\$ 30,00             |
|   | Areia Branca    | R\$ 45,00             |
|   | Carafá          | R\$ 90,00             |
|   | Sta Luzia       | R\$ 8,00              |
|   | Paulo Dias      | R\$ 8,00              |
|   | Brasilina       | R\$ 10,00             |
|   | Pedágio         | R\$ 10,00             |
| Progresso                                   | R\$ 12,00       |                       |

| <b>Partida</b>                  | <b>Destino</b>  | <b>Valor Pré-Pago</b> |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Pça dos Direitos Humanos</b> | Sinundú         | R\$ 50,00             |
|                                 | Figueiras       | R\$ 40,00             |
|                                 | Colibri         | R\$ 40,00             |
|                                 | Irema           | R\$ 25,00             |
|                                 | Granja Modelo   | R\$ 15,00             |
|                                 | Jd Olidel       | R\$ 15,00             |
|                                 | Paraíso         | R\$ 15,00             |
|                                 | Briquituba      | R\$ 20,00             |
|                                 | Industrial      | R\$ 10,00             |
|                                 | Itararé         | R\$ 20,00             |
|                                 | Alto do Itararé | R\$ 30,00             |
|                                 | Areia Branca    | R\$ 45,00             |
|                                 | Carafá          | R\$ 80,00             |
|                                 | Sta Luzia       | R\$ 10,00             |
|                                 | Paulo Dias      | R\$ 10,00             |
|                                 | Brasilina       | R\$ 10,00             |
|                                 | Pedágio         | R\$ 10,00             |
| Progresso                       | R\$ 15,00       |                       |



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

|                  |                            | <b>NORMAL</b>              | <b>ADICIONAL</b> |
|------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| <b>Taxímetro</b> | <b>Saída</b>               | R\$ 5,10                   | R\$ 5,60         |
|                  | <b>bandeira 1 por Km</b>   | R\$ 3,20                   | R\$ 3,84         |
|                  | <b>Hora parada</b>         | R\$ 25,00                  | R\$ 30,00        |
|                  | <b>Bagagem</b>             | R\$ 2,00                   | R\$ 3,00         |
|                  | <b>Taxa Intermunicipal</b> | acrescer 50%<br>(opcional) |                  |